

TERMO DE COMPROMISSO

O presente termo constitui-se no compromisso formal do signatário, de reconhecer, concordar e acatar, em caráter irrevogável, irretratável e incondicional, as atribuições que estabelecem as normas e regulamentos do Edital nº 01/2018 do Programa Estadual de Fomento e Incentivo ao Esporte – PROESPORTE, da Lei nº 17.742, de 30 de outubro de 2013, subsidiariamente ao Decreto nº 8560, de 21 de dezembro de 2017, da Resolução nº 01 2018 SEET, do dia 04 de setembro de 2018 da Secretaria de Estado do Esporte e do Turismo, no que couberem as penalidades e sanções previstas na Lei Estadual nº 15.608/2007 e Lei Federal nº 12.846 do dia 01 de agosto de 2013.

Declaro, expressamente, perante a SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E DO TURISMO DO PARANÁ, CNPJ /MF sob o nº 19.388.550/0001-58, que comprometo-me a:

- a) Executar e cumprir integralmente o projeto aprovado por meio do Edital nº 01/2018 - PROESPORTE, conforme cronograma de atividades, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar eficiência e eficácia na sua consecução;
- b) Em caso da impossibilidade de consecução das atividades nos locais e datas indicados no cronograma apresentado no Projeto, a comunicar com antecedência mínima de 10 (dez) dias a Secretaria de Estado do Esporte e do Turismo, endereçado à Coordenação de Incentivo ao Esporte, a qual submeterá à Comissão do Proesporte (CPROESPORTE) para fins de deliberação, o mesmo valendo para alteração dos profissionais indicados para a execução do projeto;
- c) Responsabilizar-me pelas informações prestadas no projeto e pelos documentos encaminhados, não implicando em qualquer responsabilidade civil ou penal para a Secretaria de Estado do Esporte e do Turismo do Paraná, para o espaço participante ou para terceiros, sendo o responsável *administrativa, civil e criminalmente por minhas declarações no projeto;*
- d) Indicar um substituto/responsável *(por meio de declaração reconhecida em cartório e anexada na aba do projeto na plataforma digitalizada*



pele PROESPORTE / SisProfice no prazo máximo de 03 dias úteis), que poderá ser o sócio ou representante, em se tratando de Pessoa Jurídica, e, no caso de Pessoa Física, um representante autorizado pelo titular, para que na sua ausência o responsável possa executar as atividades propostas no projeto até o seu encerramento na fase de prestação de contas, bem como anexar Declaração de substituto/responsável.

e) Aplicar os recursos captados exclusivamente para execução do projeto, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado por meio do Edital nº 01/2018;

f) Não movimentar a conta corrente aberta em nome do Projeto, sem autorização da SEET, antes de atingir 70% do valor captado;

g) Apresentar extrato bancário mensal dos valores depositados em conta corrente até atingir o valor de 70% do projeto, bem como das correções monetárias referentes à aplicação do valor.

i) Prestar contas final, contendo todas as despesas, aquisições, impostos e demais gastos referentes ao projeto, na plataforma digital utilizada pelo PROESPORTE / sistema SisProfice;

j) Na fase de prestação de contas, caso haja alguma divergência, como proponente do projeto esportivo serei notificado a fazer uso do assessoramento de um profissional regularmente inscrito no Conselho Regional de Contabilidade, as minhas expensas;

k) Na finalização da prestação de contas, caso haja saldo residual do projeto em conta corrente, deverá ser recolhido ou transferido por mecanismo bancário próprio diretamente ao Tesouro Estadual/Governo do Estado do Paraná, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do encerramento e aprovação da prestação de contas;

l) Abrir conta no Banco do Brasil vinculada ao Projeto, específica para o edital nº 01/2018 – PROESPORTE, personalizado no extrato com nome do proponente e nº do projeto.

A empresa incentivadora somente poderá apoiar o projeto esportivo com a conta aberta pelo proponente;

m) Atualizar minimamente a cada 06 (seis) meses os dados cadastrais junto ao banco de dados do SisProfice;

n) Comprometer a manter, durante o período de execução do projeto, todas as condições de habilitação exigidas pela Lei;

- o) Permitir e facilitar o acesso a toda documentação, dependências e locais do projeto, a fiscalização por meio de auditorias, vistorias *in loco* e demais diligências de acompanhamento, que serão realizadas diretamente pela Comissão de Acompanhamento da SEET ou mediante parceria com outros órgãos estaduais e municipais;
- p) Estar ciente de que, verificado o desvio da finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas/fases do projeto e demais atos praticados em desacordo com obrigações assumidas com a SEET, estarei sujeito às penalidades previstas nas leis e decretos mencionados neste termo de compromisso;
- q) Estar ciente de que as possíveis penalidades imputadas serão aplicadas, mediante processo administrativo, pela autoridade competente do órgão, garantindo o contraditório e a ampla defesa;
- r) Estar ciente de que o Termo de Compromisso será anexado ao processo de contratação do Edital nº 01/2018 – PROESPORTE.

2 – Como proponente responsável pelo projeto esportivo, declaro que aceito e concordo em eleger o Foro da cidade de Curitiba, Estado do Paraná, como o único para processar e julgar as questões oriundas do presente instrumento, que não puderem ser dirimidas administrativamente, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Curitiba, 22 de novembro de 2018.

Operário Ferroviário Esporte Clube
CNPJ: 75.603.316/0001-77
David Aroldo Nascimento

Presidente

Carta_de_indicacao_de_responsabilidade_tecnica_proponente_(ANEXO_V)	↓
Carta_de_interesse_em_sediar_projeto (ANEXO V)	↓
Carta_de_responsabilidade_tecnica_(ANEXO_V)	↓
Declaracao_de_posse_do_espaco_fisico_(ANEXO_V)	↓
Declaração Negativa de Projeto de Esporte Profissional (Anexo V)	↓
ANEXO VI - Manual_de_uso_da_marca - informação no site SEET	↓
ANEXO VII - Critérios e parâmetros para avaliação do projeto	↓
ANEXO VIII - Termo_de_compromisso_de_abertura_de_conta_e_responsabilidade_na_movimentacao_bancaria	↓
ANEXO IX - Termo_de_permissao_de_uso_da_imagem	↓
Constituição_do_Estado_do_Paraná_Art. 197	↓
Constituição Federal - Artigo 217	↓
Convênio_ICMS_141_11_Conselho_Nacional_de_Política_Fazendária_CONFAZ	↓
Decreto nº 8560/2017, regulamenta Lei nº 17.742 e institui o PROESPORTE	↓
Decreto nº 10386/2018 SEFA, altera regulamento ICMS	↓
Lei nº 17.742 dispõe sobre a Política de Incentivo no Esporte do Paraná	↓
Resolução nº 02/2018 SEET, intitui CPROESPORTE	↓
Resolução nº 04/2018 SEET, altera CPROESPORTE	↓
Resolução_004_2011_CEDCA_PR_ESPORTE	↓
Resolução SEFA 376/2018, montante global de recursos PROESPORTE	↓
Aviso_de_Editais_de Chamamento Público_Protocolo_ 15.222.780-9_EDITAL_01_2018_PROESPORTE	↓
GLOSSARIO_EDITAL_01_2018_PROESPORTE	↓

Certificado de Aprovação e Arquivos para abertura de Conta Corrente

Documento	
Autorizacao Extrato	↓
Certificado de Aprovação	↓
Documentacao para Abertura de Conta Corrente	↓
Termo de Compromisso [O termo de compromisso foi aceito pelo proponente]	↓

[Voltar à página anterior](#)